PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.540/87 DE 25 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ULDARICO RODRIGUES DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ULDARICO RODRIGUES DA ROCHA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "E", Quadra 52, lotes nºs. 28 e 29, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente para referida Rua "E", fundos com os lotes Nºs. 12 e 13, medindo 18:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, por 30:00mts de lateral esquerda, com 18:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal